

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Bahia



AGENDA INSTITUCIONAL

SISTEMA
COMÉRCIO

CNC · Fecomércio BA · Sindicatos · Sesc · Senac

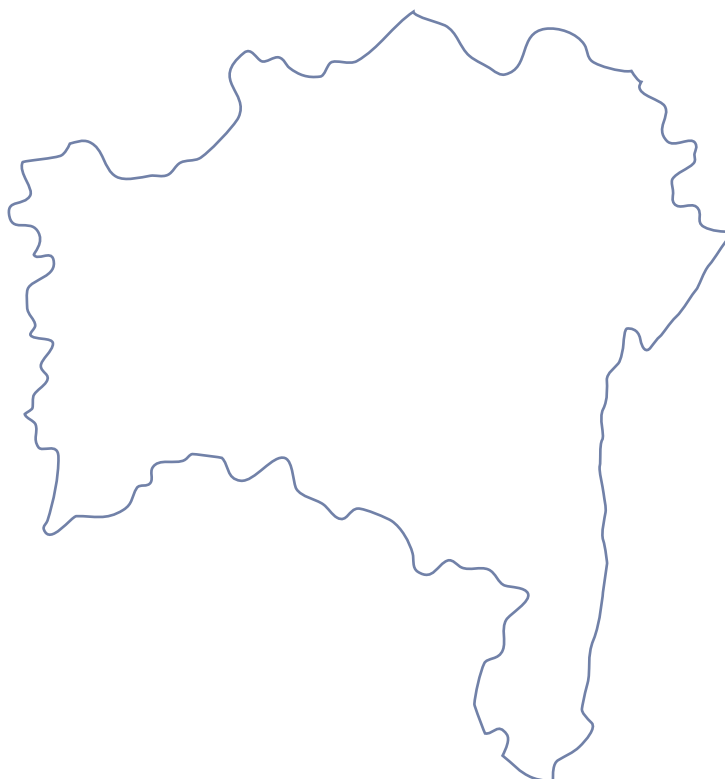
Sistema Comércio

Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Bahia



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Bahia

Presidente: Kelsor Gonçalves Fernandes

Vice-presidentes: 1º Allisson Alves Ferreira, 2º Geraldo Cordeiro de Jesus, 3º Juranildes Melo de Matos Araújo

Vice-Presidentes Inominados: Antonio Chaves Rodrigues, Carlos de Souza Andrade , Edvaldo Lima de Oliveira , Erivelto Ribeiro de Melo, Herivaldo Bittencourt Nery, Isaque Neri Santiago Neto

Diretores Secretários: 1º Raimundo Valeriano Santana, 2º Francisco de Assis Ferreira, 3º Marcos Antonio Lamego Mendonça

Diretores Tesoureiros: 1º Luiz Trindade Pinto, 2º José Roberto Rocha dos Santos, 3º Herval Dórea da Silva

Diretores: Afonso Ramos da Rocha, Alberto da Rocha Nunes, Antonio Augusto de Oliveira Lopes e Costa, Antonio Python Barreto Neto, Arthur Guimarães Sampaio, Benedito Vieira dos Santos, Cíntia Freitas Lima Modesto, Frutos Gonzalez Dias Neto , João Luiz dos Santos Jesus, José Adaauto dos Santos Vieira, José Felisberto da Silva, José Loyola de Andrade Neto, Paulo Fernandes dos Santos, Marcelo Ferraz Nascimento, Marco Antonio Santana da Silva, Maria da Conceição Gomes Cardoso Valente, Reinildo Neri da Silva, Rosemma Burlacchini Maluf, Vicente de Paula Lemos Neiva

Diretores Suplentes: Alixandrino Rodrigues Filho, André Luís Almeida Reis, Antônio Mário Almeida Reis, Antônio Robespierre Lopes dos Santos, Antonio Silva Novaes, Avani Perez Duran, Carlos Alberto Souto Silva, Carlos Roberto da Silva, Cristiano Dourado Bezerra Eduardo da Costa Teixeira, Fabiano Leal Santiago, Felipe Andrade de Almeida, Fernando José Goulart Mota, Gleide Celli Freitas Lima, Hilton Morais Lima, Hosit Correia de Araújo, Igor Vinicius Costa Vieira, João Flávio Lima Almeida, José Carlos Moraes Lima, José Nildo de Souza, Josylene Pessin Faé Boghi, Laedson Araújo Silva, Lucas Almeida Silva, Luis Henrique Mercês dos Santos, Luiz Augusto Santos Moura, Luiz José Pimenta, Paulo Valeriano Miranda de Sena, Pedro Luiz Failla, Sérgio Elias Bobbio

Conselho Fiscal – Titulares: Claudênio Barbosa de Souza, Bernardino Rodrigo Brandão Nogueira Filho, João Morais de Oliveira

Conselho Fiscal – Suplentes: Mozart Bulhões Ferreira, Cristóvão Santos Andrade, Roque Bittencourt Lopes

Delegados Representantes – Titulares: Kelsor Gonçalves Fernandes , Carlos de Souza Andrade

Delegados Representantes – Suplentes: Herivaldo Bittencourt Nery, Allisson Alves Ferreira

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: Fecomércio-BA, CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e Diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia
Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Bahia /
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia.
- 2. ed. - Bahia : Fecomércio, 2024.
xx p. : il. : color.

1. Gestão Pública. 2. Tributação. 3. Educação 3. Segurança Pública
4. Bahia I. Título.

CDD 351

Sumário

Apresentação.....	4
Apresentação	5
Introdução	6
Caminho para o desenvolvimento.....	7
Ambiente de negócios	8
Desburocratização.....	9
Interiorização do desenvolvimento	10
Acesso a crédito	10
Tributação.....	12
Simplificação tributária.....	13
Código de Defesa do Contribuinte	14
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).....	15
Tributação da circulação de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade	16
Cobrança da Taxa de Incêndio.....	16
Políticas de incentivo fiscal.....	17
Margem de Valor Agregado (MVA)	17
Aumento do teto estadual do Simples.....	18
Educação	20
Educação básica.....	21
Educação empreendedora	21
Educação profissional	22
Infraestrutura	24
Desenvolvimento da infraestrutura.....	25
Incentivo à cabotagem	25
Portos	26
Mobilidade urbana.....	27
Regulação	28
Dupla visita - Fiscalização dos órgãos de defesa do consumidor.....	29
Pirataria.....	29
Informalidade.....	30
Regulamentação do comércio eletrônico internacional	30
Segurança Pública.....	32
Segurança Pública	33
Turismo	34
Incentivo para o turismo	35
Capacitação do prestador de serviço.....	35
Gastronomia.....	36
Inovação.....	38
Inovação	39



Apresentação

Apresentação

Considerado a primeira atividade econômica da humanidade, o comércio tem uma importante conexão histórica com a nossa Bahia. Afinal foi um baiano, José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, que nos idos do Brasil Colônia teve o papel de articulador da abertura dos portos brasileiros ao Comércio com as nações amigas. É no dia 16 de julho, data do aniversário desse baiano ilustre, nascido no ano de 1756, e chamado de Patrono do Comércio no Brasil, que se comemora o Dia do Comerciante.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo prossegue nos tempos modernos como uma das principais atividades econômicas do Brasil e do Estado, com quase 70% de participação no PIB baiano, sendo, consequentemente, o maior gerador de desenvolvimento. Destacam-se as micro e pequenas empresas como verdadeiras protagonistas na geração de postos de trabalho neste setor chave da cadeia produtiva, seja em tempos de crise ou de robustez econômica.

Na condição de representante legal dos empreendedores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo há mais de 75 anos, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio-BA), ao lado de seus 35 sindicatos patronais filiados, está ciente de seu papel articulador na construção de um melhor ambiente de negócios para quem deseja seguir com a missão de empreender.

Por meio de nossos braços sociais, o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), mantidos pela contribuição empresarial, atendemos a sociedade nas áreas de Educação, Saúde, Assistência, Lazer, Cultura e Capacitação Profissional. Assim, contribuimos para a transformação de vidas, especialmente entre a população de baixa renda, e para o bem-estar social.

Dessa forma nos colocamos à disposição dos poderes públicos, nas suas três esferas, para colaborar na construção de proposições legislativas e soluções que façam a atividade empresarial progredir, que protejam a livre iniciativa e que minimizem os entraves burocráticos que tanto retardam o desenvolvimento. Este documento sintetiza alguns dos nossos anseios, vários deles compartilhados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), entidade de grau máximo de representação sindical empresarial do setor, da qual somos filiados.

Acreditamos que a cooperação entre as entidades representantes da iniciativa privada e o poder público pode ser o caminho para a construção de um Estado digno para todos.

Boa leitura!

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

Kelsor Fernandes

Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac Bahia



José
Roberto
Tadros



Kelsor
Fernandes



Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio na Bahia, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado pela Federação do Comércio para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os levantamentos econômicos mais recentes mostram que o estado possui 370.269 estabelecimentos, dos quais 144.114 são voltados para o Comércio, 151.041 para o segmento de Serviços e 18.230 para o Turismo. Os demais ficam por conta do Agronegócio, com 17.786, e da Indústria, com 39.098 unidades.

A participação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Valor Adicionado Bruto (VAB) do estado foi de 67,4%, assim distribuídos: Serviços, 52,4%; Comércio, 11,5%; e Turismo, 3,5%. A Agropecuária e a Indústria somaram 32,6% no VAB.

A análise desses dados e os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário.

Graças a essa ação conjunta, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio
no estado**





Ambiente de negócios

Desburocratização

Contextualização:

A Bahia ainda apresenta um ambiente de negócios muito burocrático. Segundo o relatório Doing Business 2017, do Banco Mundial, uma empresa no Brasil gasta aproximadamente 85 dias para ficar em dia com suas obrigações tributárias. Nos países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o empreendedor despende, em média, de sete dias por ano para atender às exigências do Fisco. De acordo com o Doing Business 2018, o Brasil ocupa a 125ª no ranking de países com maior facilidade para se fazer negócios.

Em 2021, em sua nova versão, o relatório Doing Business também constatou que iniciativas recentes têm melhorado o ambiente de negócios em todo o País. Os processos têm sido simplificados e digitalizados nos últimos anos, aumentando a eficiência dos procedimentos realizados pelas empresas nos níveis federal e local em diferentes áreas. Por exemplo, o Estado da Bahia implementou boas práticas para simplificar a abertura de empresas por meio da Redesim, mas ainda assim não ocupa uma boa colocação em relação a outros estados.

Observamos que economias menores que a baiana ocupam posições mais privilegiadas, o que reforça a urgente necessidade de melhoria dos processos, visando à redução da burocracia. Reconhecemos que muito já foi feito para melhorar a abertura de empresas, mas notamos que a Bahia ainda precisa avançar – e muito – nos seus procedimentos para estimular a criação de novos negócios dentro do estado. Não há dúvidas de que a burocracia excessiva afasta o empreendedor e inibe a geração de novos postos de trabalho.

Posicionamento:

Em que pese o debate, que vinha se arrastando há décadas, sobre a reforma tributária tenha avançado no âmbito federal em 2023, entende-se que o Poder Executivo estadual continua desempenhando um papel fundamental para a eficácia da máquina pública e simplificação dos tributos estaduais, como forma de crescimento econômico e facilitação na geração de empregos, principalmente enquanto ainda não são produzidos os efeitos positivos da reforma tributária (que simplificou o modelo de tributação no País em dois grandes tributos). Assim, a redução da carga tributária é fundamental, afinal, até que a aplicação do novo modelo se estabeleça, as empresas baianas terão de continuar lidando com um sistema tributário muito burocrático e oneroso. No cenário que se mantém até lá, o aumento de custos e a dificuldade na interpretação e aplicação das normas ainda serão realidades no comércio. É preciso ampliar o respeito aos princípios da equidade, capacidade contributiva e progressividade inerentes aos impostos estaduais.

Interiorização do desenvolvimento

Contextualização:

Constata-se que 57,8% do Produto Interno Bruto (PIB) e 66,5% dos empregos são gerados por apenas 17 municípios, embora existam 417 cidades baianas – a Região Metropolitana de Salvador se destaca com 43,6% do PIB. Além disso, 97,8% dos municípios têm menos de 20% de receita própria, dependendo exclusivamente dos repasses constitucionais dos outros entes públicos, evidenciando que a falta de incentivos para atração de novos negócios dentro do território reduz a arrecadação tributária, tornando a economia frágil. Essa configuração mostra fraca integração econômica; baixo fluxo de mercadorias e recursos; e muitos problemas de logística.

A concentração de riqueza em poucos pontos do território é a causa de muitos municípios pobres e com baixo índice de desenvolvimento, gerando êxodo para as cidades metropolitanas, que sofrem com inchaço populacional e as consequências negativas desse movimento.

Posicionamento:

Para a Bahia, que possui grande dimensão territorial, é necessário que sejam implementadas políticas públicas para o desenvolvimento de todas as suas regiões, pois a geração de riquezas no estado é muito concentrada.

Faz-se necessário que o Executivo crie políticas públicas que incentivem os investimentos no interior, possibilitando o desenvolvimento de negócios nas regiões menos desenvolvidas.

Acesso a crédito

Contextualização:

Outra grande dificuldade enfrentada pelos empresários é o acesso ao crédito. Observamos, especialmente no período causado pela crise da covid-19, que muitas empresas fecharam porque não obtiveram acesso a crédito quando buscaram as instituições bancárias. É preciso frisar que o setor produtivo ainda está se movimentando no sentido de reestruturação, uma vez que ainda perduram os efeitos negativos da pandemia.

Posicionamento:

No caso da Bahia, ainda é preciso que a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A (Desenbahia) ofereça linhas de crédito mais facilitadas, especialmente no que diz respeito à apresentação de garantias, e que seja dispensada a exigência de certidões negativas para obtenção de crédito. Ao lado disso, também deve ser criado um fundo garantidor para desburocratizar a obtenção de crédito; reduzir os juros das operações financeiras; e estender os prazos de benefícios fiscais até a estabilização econômica a níveis pré- pandemia.





Tributação

Simplificação tributária

Contextualização:

Os tributos são a principal fonte de receita para todas as esferas do governo. No entanto, sua regulação deve ser simples, clara e objetiva, com a diminuição do volume de regras e do tempo gasto pelas empresas para o acompanhamento da legislação, que inibem o empreendedorismo e o crescimento do comércio e do setor de serviços.

Temos um Estado fiscalizatório com excessiva tributação sobre o consumo e imposição de multas que remetem aos tempos da espiral inflacionária e que, portanto, hoje não mais se justificam. Além da notória complexidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que traz insegurança jurídica para os contribuintes, o preenchimento das declarações necessárias ao cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias é um ponto de dificuldade e de significativo custo para que os empresários alcancem a conformidade tributária.

Muito embora a reforma tributária, aprovada no fim de 2023, venha trazendo instrumentos que tornam o modelo de tributação brasileiro muito mais enxuto, a sua vigência tem um prazo longo para começar, o que prolonga os efeitos negativos do modelo atual para o setor produtivo.

Atualmente, um melhor e mais racional compartilhamento das informações fiscais federais implicará na redução/eliminação da necessidade de prestação de informações referentes aos tributos estaduais, visto que a exigência de declarações pelos estados da Federação, além de gerar retrabalhos, gera risco de conflitos e autuações por conta de possíveis redundâncias decorrentes de diferentes leituras de uma mesma informação realizadas por diferentes sistemas.

Posicionamento:

É necessário um estudo aprofundado das regras incidentes sobre o ICMS – tributo dos mais complexos do mundo e instrumento tanto de “guerra fiscal” e quanto de diversas distorções do livre mercado –, com o objetivo de trazer racionalidade econômica, simplificação tributária, aumento de competitividade e redução dos custos de apuração e recolhimento do tributo. Enquanto o novo modelo tributário não puder ser aplicado, torna-se imperativa a necessidade de minorar os danos de um tributo tão complexo.

Código de Defesa do Contribuinte

Contextualização:

Os conselhos de contribuintes regionais são instrumentos eficazes e de grande importância aos contribuintes brasileiros. A participação de todos os envolvidos na relação jurídico-tributária é fundamental para o compartilhamento de experiências e, principalmente, aprimoramento das limitações estatais no exercício da tributação.

Trata-se de organismo autônomo e independente, cujas funções são consideradas como serviço público relevante, com inúmeras atribuições, destacando-se, entre elas, a de planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; receber e julgar reclamações; receber e responder consultas e sugestões; e prestar orientação permanente aos cidadãos sobre seus direitos e garantias e, também, sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte.

Posicionamento:

Uma forma de melhorar a relação do Fisco e do contribuinte é a necessária aprovação do Código de Defesa do Contribuinte, em trâmite na Assembleia Legislativa da Bahia como Projeto de Lei Complementar nº 127/2017. O código tem por objetivo promover o bom relacionamento entre o Fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na parceria, visando fornecer ao estado recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Contextualização:

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um dos impostos mais complexos do mundo, e cabe ao estado encontrar um equilíbrio entre a função arrecadatória e o estímulo ao crescimento dos negócios.

Um dos problemas específicos enfrentados pelo comerciante baiano é a substituição tributária, regime que determina que a responsabilidade pela arrecadação do ICMS devido, em relação a operações ou prestações de serviço, é atribuída a outro contribuinte.

Isso ainda se agrava para quem comercializa produtos com outros estados, pois existem regras complexas envolvidas.

Ainda há o fato gerador presumido, que obriga o empresário a recolher o imposto sem que ele saiba se haverá ou quando haverá a venda, tendo que arcar com o ICMS próprio e o ICMS por substituição tributária.

Também afeta as empresas do setor terciário a antecipação parcial, incidente sobre as mercadorias provenientes de outros estados, ocasionando o recolhimento de 10% sem que nem mesmo o imposto seja creditado.

A consequência se reflete em mercadorias mais caras, redução de capital de giro e, ao fim, mortalidade precoce de empresas.

Posicionamento:

As modernas técnicas de acompanhamento das atividades comerciais - com a implantação do Sintegra, do Sistema Público de Escrituração Eletrônica (Sped) e do controle sobre vendas com cartões de crédito com o uso do Transferência Eletrônica de Fundos (TEF) - e o êxito que a Fazenda Pública tem conseguido com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) representam medidas capazes de controlar rigorosamente as operações comerciais, o que dispensaria mais um sacrifício do contribuinte ao "adiantar" desnecessariamente valores que lhe fazem falta.

Tributação da circulação de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade

Contextualização:

A tributação incidente sobre mercadorias transferidas dentro do estado para estabelecimentos de contribuintes de mesma titularidade se configura como um empecilho aos contribuintes baianos. Acontece que o Supremo Tribunal Federal (STF) já declarou inconstitucionais dispositivos da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 49, havendo, inclusive, súmula das cortes superiores sobre o assunto.

A partir da aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 116/2023, foi sancionada a Lei Complementar nº 204/2023, que isentou a incidência de ICMS sobre esse tipo de transação fiscal, coadunando-se com o entendimento do STF, não mais se justificando, no particular, a cobrança do imposto em tais situações por parte do Estado da Bahia.

Posicionamento:

A transferência é entendida como um tipo de movimentação interna da empresa, não sendo caracterizada operação, circulação ou saída que, juridicamente, possa ensejar a cobrança ou mesmo o estorno do ICMS. Por essa razão, respeitando-se a legislação vigente doravante, não deveria haver a exação.

Cobrança da Taxa de Incêndio

Contextualização:

Somando-se à alta carga tributária enfrentada pelo empresário, no Estado da Bahia ainda persiste a cobrança da Taxa de Incêndio, que tem por contribuinte toda pessoa física ou jurídica possuidora, a qualquer título (inclusive locatário), de bem imóvel, sendo responsável solidário pelo pagamento da taxa ao proprietário ou titular do domínio do bem imóvel.

Posicionamento:

Acontece que o Judiciário baiano já afastou sua incidência por considerar a exação inconstitucional, tanto que a própria Procuradoria-Geral do Estado (PGE) entendeu não haver mais razão para discutir o tema em juízo e fez publicar a OS nº 01/2020, dispensando a Procuradoria de recorrer das decisões desfavoráveis ao estado.

Políticas de incentivo fiscal

Contextualização:

Apesar de a economia baiana ser ancorada no setor terciário, a política de incentivos fiscais ainda é muito mais direcionada ao setor industrial. Para o comércio de bens e serviços, observamos tão somente o Decreto nº 7779, de 9 de maio de 2000, como único instrumento de incentivo fiscal.

Posicionamento:

Apoiamos a concessão de isenções tributárias, uma vez que, por meio delas, ocorre o estímulo em relação ao crescimento de determinado setor, produto ou localidade; ou, ainda, o benefício para determinados grupos com carência financeira. Dentro da esfera de atuação do comércio, a isenção fiscal pode trazer vantagens tanto para o comerciante/empresário, que será livre de pagamentos obrigatórios, estimulando a economia, quanto para o consumidor final (comprador), que poderá adquirir produtos e serviços com um valor abaixo do esperado.

Margem de Valor Agregado (MVA)

Contextualização:

A Margem de Valor Agregado (MVA) é um dos componentes do cálculo do imposto devido nas operações sujeitas à substituição tributária, que estabelece uma espécie de margem de lucro para cada produto ou para um conjunto deles.

A substituição tributária é um mecanismo de facilitação da arrecadação dos tributos por meio de concentração da arrecadação de uma operação em uma determinada etapa, e a forma mais utilizada no Brasil é a substituição para frente, na qual a indústria e/ou o importador substituem os demais sujeitos da cadeia comercial. Essa mensuração das etapas posteriores é dada pela estimativa da MVA, mas ocorre que, em muitas situações, a estimativa de margem para o valor final do produto é descolada da realidade praticada pelo mercado.

Posicionamento:

Entendemos que a adequação da MVA à realidade do mercado é válida e oportuna, uma vez que permite minimizar as diferenças ocasionadas pela existência de variadas alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), proporcionando maior equilíbrio entre os preços e mantendo a vantagem competitiva entre as empresas.



O STF decidiu no RE nº 593.849 que é devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para frente, se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida. Essa medida é salutar, mas deve estar acompanhada de aprimoramento da avaliação das efetivas margens praticadas nos produtos comercializados. Em complemento, é imperiosa a máxima celeridade na restituição dos estados aos contribuintes quando demonstrado o pagamento a maior do ICMS-ST.

Aumento do teto estadual do Simples

Contextualização:

Pela sistemática atual, a imposição de um teto fixo sem reajustes periódicos não incentiva o crescimento, forçando o empresário a não desenvolver o seu negócio sob pena de não mais se enquadrar como micro ou pequeno e assim perder benefícios necessários para a manutenção do seu negócio.

A saída de uma empresa do regime de apuração do Simples Nacional não pode ser abrupta, devendo ser previsto mecanismo de transição que estimule o crescimento.

Posicionamento:

No que diz respeito às micro e pequenas empresas, é fundamental para a sua sobrevivência que o teto estadual do Simples seja aumentado. É salutar que sejam criados mecanismos que facilitem a transição entre os regimes.





Educação

Educação básica

Contextualização:

Ao se analisar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), observa-se que a Bahia não obteve um bom desempenho nos últimos anos. Os números têm evidenciado a necessidade de investimento na educação dos baianos.

De acordo com o Anuário da Educação 2021, na Bahia, apenas 39% das turmas dos anos finais do ensino fundamental e 37,8% do ensino médio têm aulas com docentes cuja formação é compatível com a disciplina que lecionam. O Ideb dessas etapas na rede total são relativamente baixos: 3,7 e 3, respectivamente. A defasagem idade-série é um desafio para todas as etapas da escolaridade.

Posicionamento:

Defendemos o aumento da oferta de vagas para a educação infantil e fundamental. Com suas inúmeras unidades presentes em todos os estados da Federação, o Sesc atua em colaboração com o Estado onde, muitas vezes, a estrutura do poder público não consegue alcançar em sua integralidade.

Educação empreendedora

Contextualização:

Uma boa educação é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado, e a educação empreendedora nas escolas baianas é indispensável para o desenvolvimento de cidadãos empreendedores. As escolas precisam abrir seus espaços e promover conexões para que o ecossistema empreendedor cresça, se fortaleça e desenvolva essa cultura entre os alunos.

Esse tipo de educação busca inspirar nos jovens a vontade de empreender. Para isso, busca desenvolver as qualidades e habilidades necessárias a um empreendedor, como, por exemplo, a capacidade de enxergar oportunidades, a proatividade e a confiança. A educação empreendedora pode estar presente em várias etapas do ensino, desde a escola até a formação profissional, inclusive com cursos voltados exclusivamente para o assunto.

Posicionamento:

É indispensável que disciplinas dessa área sejam incluídas na grade de ensino curricular e das universidades estaduais. É importante tanto que se desenvolva o comportamento empreendedor quanto se estimule o protagonismo de estudantes no mundo empreendedor, fazendo com que eles sejam capazes de transformar sua realidade e enxergar oportunidades de desenvolvimento. Sem dúvidas, a educação empreendedora pode formar cidadãos com postura mais proativa.

Educação profissional

Contextualização:

A proporção de jovens que concluíram o ensino médio e, depois, tiveram acesso à educação profissional ainda é baixa, quando comparada à de outros países. Estima-se que apenas 11% dos jovens do ensino médio também alcançam a formação técnica.

Posicionamento:

O Senac pode contribuir muito com a melhora desse cenário negativo dentro da Bahia. Para que isso ocorra, é fundamental ampliar a parceria do governo estadual com o Senac para oferta de educação profissional (qualificação profissional e educação profissional técnica de nível médio) para os jovens do ensino médio. Hoje, o Senac conta com contrato firmado com o Governo do Estado da Bahia para o programa “Educar para trabalhar”, que não pode ser apenas uma bandeira de governo. É preciso que seja efetivamente transformado numa política pública de Estado, a fim de que os resultados positivos continuem a ocorrer.

Também é possível ampliar a parceria entre as instituições para realização de eventos de educação profissional de grande impacto para a juventude baiana. Por fim, entendemos que a Bahia possui grande estrutura ociosa em todo o seu território, então é salutar que haja cessão de espaços do poder público para instalação de unidades do Senac.





Infraestrutura

Desenvolvimento da infraestrutura

Contextualização:

A infraestrutura precária é fator de perda de competitividade para as empresas e para a economia. Dentro da Bahia, as estradas, ferrovias, portos e aeroportos se mostram subdimensionados e ineficazes para atender à crescente demanda de circulação de mercadoria e pessoas.

Posicionamento:

É necessário investir em concessões e modernização da estrutura e na melhora dos modais de transporte, visando, inclusive, ao barateamento do frete, possibilitando assim a prestação adequada de serviços.

Incentivo à cabotagem

Contextualização:

A cabotagem no Brasil foi bastante popular na década de 1930, quando ainda não havia muitas estradas e rodovias.

No entanto, com o passar dos anos e a infraestrutura cortando praticamente todos os estados e regiões, o transporte rodoviário acabou se tornando uma das modalidades mais utilizadas.

A cabotagem é um tipo de transporte muito importante para o comércio do País, e prova disso é que a movimentação de contêineres vem crescendo a cada ano. Ainda mais em momentos difíceis, como os que vivemos em 2020, o desenvolvimento brasileiro é um caminho para continuarmos crescendo no futuro.

Posicionamento:

Entendemos que a ampliação da utilização do transporte por cabotagem parece ser algo natural, racional e que merece prosperar. O modal tem capacidade de transportar grandes quantidades; percorrer grandes distâncias, com baixo risco de perda ou avaria das mercadorias; e baixo custo de carregamento. Além disso, o seu incentivo pode estimular a adoção de um modal de transporte ambientalmente sustentável, considerando que a emissão de gases de efeito estufa na cabotagem é expressivamente menor que no transporte rodoviário.

Portos

Contextualização:

Nos últimos 20 anos, especificamente no que diz respeito aos portos, os principais estados ampliaram seus berços dedicados a navios porta-contêiner, ofertando infra e superestrutura para novos serviços. Neste mesmo período, o Porto de Salvador ficou estagnado, e somente em 2021 foi implantado o segundo berço, o que levou a Bahia a perder muitos negócios, o que foi decisivo para o agravamento de sua desindustrialização.

Isso terminou por gerar empregos e riquezas em outros estados, como Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Espírito Santo e São Paulo, como efeito da fuga de cargas baianas movimentadas em portos desses estados. Portanto, para mudar a realidade da Bahia, é essencial a ampliação da capacidade de movimento de cargas containerizadas, até porque Salvador é um porto urbano vocacionado para essa carga específica.

O Porto de Aratu tem como característica o seu restrito número de clientes e cargas graneleiras, mas com grandes volumes. Os grãos sólidos foram objeto de recentes contratos de arrendamentos, que permitirão o atendimento da demanda existente de fertilizantes, grãos e minérios. Todavia, para atender a demanda crescente de combustíveis no estado, é importante a licitação do segundo terminal de líquidos e tancagem.

Posicionamento:

Pleiteamos a criação de um segundo terminal de contêiner no Porto de Salvador ou a ampliação do Tecon, além de outro terminal de líquidos e tancagem no Porto de Aratu. Como referência, a estrutura portuária de contêineres em Pernambuco (Suape) e Ceará (Pecém) está muito superior à baiana; e tem atraído novos investimentos para seus estados.

As medidas necessárias são:

- a) Implantação do segundo terminal de contêineres, ocupando o espaço sul do Porto de Salvador, onde há infraestrutura que facilita a ampliação para operações rápidas e seguras com navios de até 470 metros de comprimento;*
- b) Ampliação de capacidade do terminal existente.*

Mobilidade urbana

Contextualização:

O setor terciário depende fortemente da circulação de bens e também muito se utiliza de serviços de delivery, razão pela qual a fluidez no trânsito é fundamental para eficiência do setor. A melhor circulação de pessoas também facilita o acesso dos consumidores às lojas e aos centros comerciais por toda a cidade, que tem grande território, ao passo que os congestionamentos no trânsito desestimulam a circulação dos clientes.

Posicionamento:

Para isso, tornam-se urgentes os investimentos na operacionalização dos aeroportos; as obras de mobilidade urbana na capital – como a ampliação da malha viária do BRT (corredor de ônibus) – e no interior, incentivando o uso dos transportes coletivos; e a implantação de contornos viários, a exemplo da duplicação do trecho norte do anel rodoviário de Feira de Santana.



Regulação

Dupla visita - Fiscalização dos órgãos de defesa do consumidor

Contextualização:

No que diz respeito às fiscalizações realizadas pelo Procon-BA, a Fecomércio-BA as aprova para coibir o abuso e a concorrência desleal, especialmente no que diz respeito ao descumprimento das normas do Código de Defesa do Consumidor. Contudo, há de sempre se garantir o princípio da dupla visita, privilegiando sempre a orientação ao empresário de como seguir as normas, com aplicação de sanção ao estabelecimento apenas em caso de novo descumprimento.

Posicionamento:

A dupla visita é um importante instrumento para conscientização e informação das empresas, principalmente das microempresas e empresas de pequeno porte. Evita-se aplicação, pela fiscalização, de penalidades por descumprimento da legislação, principalmente por conta das constantes alterações legislativas, de regulamentos ou de instruções. Trata-se de importante medida que a legislação deve estimular, notadamente em função das diferenças regionais e das especificidades dos diversos setores da economia.

Pirataria

Contextualização:

O Brasil perdeu, em 2020, cerca de R\$ 287 bilhões para o mercado ilegal, segundo levantamento do Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP). O valor é a soma das perdas registradas por 15 setores industriais com a estimativa dos impostos que deixaram de ser arrecadados.

Entre esses produtos estão roupas, perfumes, remédios, plataformas de streaming, TV a cabo e até carros de luxo falsificados.

Produtos piratas podem causar redução da arrecadação de impostos; redução na criação de empregos; e incentivo ao crime organizado. E ainda há a baixa qualidade de produtos, podendo resultar em acidentes, intoxicações e outros problemas aos consumidores.

Posicionamento:

Apesar de muitas vezes parecer inofensiva, a pirataria pode trazer graves consequências. Por isso, merece ser combatida pelo Executivo estadual, especialmente buscando reduzir o diferencial de preços/custos entre produtos legais e ilegais que não geram contribuições fiscais. Embora haja um movimento estatal para coibir essa prática, faz-se necessário que as ações sejam mais ostensivas.

Informalidade

Contextualização:

Na Bahia, os camelódromos são um grande problema para o comércio formal, porque não há qualquer tipo de fiscalização. Observa-se que o comércio informal se instala ao lado dos estabelecimentos, praticando verdadeira concorrência desleal.

Posicionamento:

O combate à informalidade no exercício das atividades econômicas ligadas ao comércio é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise, quando a informalidade surge como espécie de solução ao desemprego. Por isso, a criação e a manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo é uma forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do Estado e, consequentemente, diminuindo as desigualdades sociais e regionais sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

Regulamentação do comércio eletrônico internacional

Contextualização:

É grande a preocupação com a concorrência comercial desleal praticada por sites estrangeiros de comércio eletrônico, que oferecem grande número de produtos com preços inacreditavelmente abaixo da média do mercado, o que nos leva a crer que estão sendo sustentadas por práticas que escapam à devida tributação da Secretaria da Fazenda.

As plataformas digitais chinesas vendem dentro da Bahia sem que haja qualquer incidência de tributos ou verificação de qualidade e conformidade dos produtos.

No período da pandemia, as compras nesses sites foram especialmente alavancadas, impactando a competitividade do setor produtivo local (produção industrial e do comércio local), que contribui com impostos (municipais, estaduais e federais) e gera empregos e renda para o estado.

A possibilidade de isenção tributária para compras de até US\$ 50 acende um alerta para o comércio, pois favorece um cenário de desequilíbrio na competitividade do mercado interno com as empresas estrangeiras que atuam através do comércio eletrônico.

Posicionamento:

Considerando o crescimento exponencial do uso de recursos on-line, não há nada mais natural do que a regulamentação, ou a tentativa, de uma legislação global para tornar previsível, eficaz e segura a relação comercial existente. É evidente que a criação de um ambiente favorável e com segurança jurídica para a efetivação das relações de comércio, em especial aquelas havidas entre ausentes (como é o caso do comércio eletrônico), é indispensável ao estabelecimento de confiança entre os agentes, acarretando, conseqüentemente, o aumento na quantidade de relações desse tipo.

O comércio eletrônico internacional é uma realidade em ascensão, e entendemos que essa relação comercial merece um olhar especial diante do movimento de um mundo com cada vez menos fronteiras, devendo a regulamentação da matéria seguir um fluxo voltado à uniformização, trazendo maior tranquilidade na consecução dos negócios tanto para o fornecedor quanto para o consumidor, sejam eles internos ou externos.



Segurança Pública

Segurança Pública

Contextualização:

A sensação de segurança numa cidade é um fator decisivo para o desenvolvimento do comércio de bens, serviços e turismo. Nos grandes centros urbanos do mundo, a vida acontece durante as 24 horas do dia com segurança e tranquilidade, e isso aumenta o consumo, gerando mais recursos para os empresários, além de empregos e arrecadação de tributos aos cofres públicos.

A segurança pública tem papel fundamental para o desenvolvimento socioeconômico. Regiões consideradas mais violentas têm dificuldade de reter e atrair investimentos e gerar empregos e renda.

O roubo de cargas é um crime que afeta fortemente a economia por causa de seus efeitos em cadeia, resultando numa forte perda de competitividade, com a transferência dos custos extras para a sociedade através do preço final das mercadorias. Para os governos, sobretudo os estaduais, ocorre perda da arrecadação de impostos com a comercialização clandestina dessas cargas. Outro impacto social é o aumento da violência, uma vez que o roubo de cargas vem sendo utilizado, em alguns estados, para financiar o tráfico de drogas e armas.

Posicionamento:

A segurança pública preventiva e ostensiva se faz necessária para assegurar a atividade empresarial. O medo social, aquele que afeta a coletividade, é um fator decisivo para a desistência de uma viagem, por exemplo. Afinal, a violência da cidade e a sua propagação na mídia provocam uma sensação difusa de medo que impacta diretamente na sua escolha como destino aprazível para férias e passeios. É importante lançar mão da tecnologia que amplia a segurança pública, como, dentre outras medidas, câmeras de vigilância com reconhecimento facial.



Turismo

Incentivo para o turismo

Contextualização:

A Bahia é, sabidamente, um dos principais destinos turísticos do Brasil, principalmente durante o carnaval, festa popular que atrai um grande contingente de pessoas de todo o Brasil. Eventos dessa magnitude movimentam a economia local, mobilizando os setores do comércio de bens, serviços e, obviamente, o turismo.

Promover e incentivar o turismo faz com que as engrenagens do ciclo econômico – desde as menores (pequenos comércios) até as grandes engrenagens (empresas de grande porte) – se movimentem, gerando renda e emprego, e assim acelerem o desenvolvimento do estado.

Posicionamento:

É importante que o estado compreenda a importância e a força do turismo, promovendo políticas que visem incentivar a realização de eventos, com o intuito de atrair as atenções durante todo o ano, e não apenas durante o carnaval. O potencial turístico local precisa ser valorizado com políticas públicas que favoreçam o crescimento do setor.

Capacitação do prestador de serviço

Contextualização:

Como importante destino turístico do Brasil, a Bahia precisa estar sempre preocupada com o público-alvo, ou seja, o turista que visita a região. É necessária uma constante movimentação – nas parcerias público-privadas – na melhoria da qualidade do serviço e das estruturas visitadas, a exemplo dos pontos turísticos.

Posicionamento:

Através de parcerias com as instituições sociais, como o Sesc e o Senac, o poder público pode aumentar a oferta de treinamento constante dos prestadores de serviços locais, melhorando a qualidade do atendimento como um todo, desde a interação pessoal até a qualidade dos produtos a serem comercializados.

Gastronomia

Contextualização:

A culinária une as pessoas e traz memórias afetivas. Na Bahia, a culinária tem, ainda, a potência trazida pela ancestralidade na mistura de sabores dos diversos visitantes que na região passaram e dos muitos que lá ficaram.

Posicionamento:

Entendemos a culinária como um atrativo turístico que pode ser mais bem aproveitado através da promoção de festivais gastronômicos, na capital e no interior do estado, valorizando a regionalidade dos pratos e os sabores locais.

O poder público pode criar políticas de incentivo que favoreçam e aqueçam a prática do turismo gastronômico local.





Inovação

Inovação

Contextualização:

O investimento em inovação possibilita a criação de novas tecnologias, novas formas de vender e apresentar o produto, melhorando a competitividade e a atuação nas empresas do comércio de bens, serviços e turismo. Os efeitos positivos da inovação nas empresas e na sociedade justificam os investimentos por parte do poder público.

Em tempos de e-commerce, startups e ascensão das redes sociais como meios de promoção e venda de produtos e serviços, o investimento em inovação se torna vital para que o comércio de bens, serviços e turismo acompanhe os avanços tecnológicos, ganhando em competitividade.

Posicionamento:

Torna-se necessário implementar uma nova geração de políticas de inovação na Bahia, com foco em resultados concretos e com volumes relevantes de investimentos. As políticas de inovação precisam desenvolver mecanismos institucionais que permitam selecionar e apoiar projetos capazes de trazer soluções para os problemas locais mais prementes. Além disso, é fundamental construir um ambiente de negócios (uma base legal e institucional) que permita à ciência e aos cientistas brasileiros serem competitivos em termos mundiais, assim como propiciar o mesmo ao empresariado da Bahia que quer trabalhar ou já trabalha com inovação, reduzindo a burocracia para abertura de empresas, criando programas de incentivos fiscais e possibilitando maior dinamismo ao sistema baiano de inovação, permitindo às Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) da Bahia que sejam mais efetivas e atualizadas junto às demandas e necessidades dos cidadãos baianos. Dito isso, e a partir da compreensão de que ciência, tecnologia e inovação devem ser usadas como mecanismos de base (educação, saúde, segurança, emprego e renda) para transformação e consolidação do Estado da Bahia nos cenários políticos nacional e internacional, elencamos alguns pontos importantes a serem implementados:

- *Criar ambiente propício ao reduzir barreiras políticas, burocráticas e/ou jurídicas para atrair novos empreendedores e promover a dinamização dos equipamentos de inovação já existentes no estado. Citamos apenas alguns exemplos: Parque Tecnológico; Hub Salvador; Vale do Dendê; Hub Conquista; Innova Collab e demais coworkings de inovação espalhados pelos municípios; e Cimatec Startup. Essa afirmação se dá porque hoje, no que diz respeito a entregas e resultados alinhados a uma linha estratégica definida pelo estado e para os baianos, não há nenhuma política clara que integre as ações de atores como esses citados como exemplo. Ou seja, não há ações coordenadas/orientadas, e, mais grave, há um grande sobreposição de ações similares que, na maioria das vezes, não se desdobram no desenvolvimento estruturado da inovação na Bahia;*
- *Criar novos equipamentos dinamizadores de inovação em regiões estratégicas do estado, para que, dessa forma, se possa interiorizar e regionalizar as práticas e benefícios que a inovação desenvolvimentista pode propiciar em diversos municípios baianos;*

- *Fortalecer as estruturas já existentes, mas definindo as entregas que essas estruturas, ao serem revitalizadas, trarão aos cidadãos;*
- *Compromisso de desenvolver e ampliar, em todo o estado, o ecossistema baiano de inovação, retomando e ampliando a criação de incubadora de empresas inovadoras; fomentar e apoiar a criação de comunidades locais (All Saints Bay, Vale do Ipitanga, Santana Valley, etc.); possibilitar e subsidiar o surgimento de aceleradoras e fundos de investimentos locais, visando ao fomento de empresas de base tecnológicas e startups em todo o estado; e promover capacitações Steam (acrônimo para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);*
- *Promover o uso da inovação e da tecnologia em toda a sua potencialidade, contrariando a cultura de ações duplicadas e desconectadas entre os atores públicos e privados do ecossistema baiano de inovação;*
- *Fortalecer os Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), públicos e privados, que comprovem compromisso com fomento e geração da inovação na Bahia, para que possamos formar e atrair capital humano intelectual em áreas estratégicas para o estado;*
- *Promover e realizar, prioritariamente nas comunidades mais carentes, a inclusão social/intelectual e econômica através do uso intensivo e sistêmico da inovação;*
- *Usar a inovação como ferramenta para a prevenção e o combate à criminalidade.*

